

Id:13B5BEDC8ECC7760

Prefeitura Municipal de Brasileira  
Gabinete da Prefeita

PORTRARIA N° 344/2025.

DESIGNA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – FMDPD.

RENIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESSES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
BRASILEIRA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e nos termos do 86,  
II, c/c art 64, VI a Lei Orgânica do Município de Brasileira/PI.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da lei municipal nº 324/2024 que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor PAULO DA SILVA ARAÚJO, CPF: 006.716.743-82, Secretário Municipal de Assistência Social como gestor do Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brasileira 09 de dezembro de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

Id:05D50828E768759C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
CNPJ 06.554.059/0001-08



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins – PI, através de sua Agente de Contratação / Pregoeiro, informa a **ERRATA** em relação ao Aviso de Dispensa de Licitação 032. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos municípios em sua: • Edição VCDLXIV, Ano XXIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025, pág.: 347.

Onde se lê:

José Davi De Sousa Araújo

Leia-se:

Raimundo Nonato Borges da Silva

Eliseu Martins – PI, 10 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato Borges da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:OE28A8FB18A4787F



PREFEITURA DE  
ANTÔNIO ALMEIDA-PI  
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 – CPL/PMAA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ n° 06.554.018/0001-11)

CONTRATADA: COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TAISA CAVALCANTE

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA), (CNPJ nº 28.484.456/0001-93)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, COM FOCO NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS: ISS GERAL E SIMPLES NACIONAL, IPTU, ITBI, ICMS (VAF) E ITR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TAISA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA), (CNPJ 28.484.456/0001-93) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, estabelecido no End.: Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TAISA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.484.456/0001-93, com sede na Av. Senador Cândido Ferraz, 1250, sala 608, Edifício Office Tower, Jóquei, Teresina/PI, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Taisa Silva Cavalcante, brasileira, advogada, portadora do CPF N° 011.450.343-57, com endereço profissional na Av. Senador Cândido Ferraz, 1250, sala 608, Edifício Office Tower, Jóquei, Teresina/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 007/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esboçadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração do prazo do Contrato nº 005/2025, para 10 de dezembro de 2026, totalizando 365 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

3.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107, art. 6º, inciso LVIII e art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/11 – Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Almeida/PI, 10 de dezembro de 2025

Assinado de forma digital  
por Marcelo Toledo  
Laurini:08566972813 Laurini:08566972813

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

Sr. Marcelo Toledo Laurini – Prefeito Municipal

Contratante

Assinado de forma

digital por TAISA SILVA CAVALCANTE

Dados: 2025.12.10 09:15:36 -03'00'

TAISA SILVA CAVALCANTE DADOS: 2025.12.10 09:15:36 -03'00'

COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(TAISA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

CNPJ nº 28.484.456/0001-93

Sr. Taisa Silva Cavalcante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:  
CPF:

2 - Nome:  
CPF: